



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

PORTARIA Nº 21 DE 05 DE ABRIL DE 2.019.

"Estabelece gratificação a servidor que especifica e dá outras providências."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de gratificações para os servidores que exercem funções cumulativas ou especiais;

CONSIDERANDO que o servidor **Warley Lopes dos Santos**, além das funções de Fiscal Sanitário desempenha cumulativamente as funções de coordenador de palestras da Vigilância Sanitária, bem como as atividades de alimentação de todos os sistemas de dados da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação no importe de 20% (vinte por cento) ao servidor **Warley Lopes dos Santos**, sobre seu salário base em razão do desempenho cumulativo das funções de Fiscal Sanitário, coordenador de palestras da Vigilância Sanitária e alimentação do sistema de dados da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 61, VIII da Lei Municipal 660/2.003.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se conhecimento aos interessados. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 05 de abril de 2.019.


Adelino Pinheiro de Sousa

Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL